LEI Nº 6101, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações a seguir listadas, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.996, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1205 - Aquisição de Materiais Permanentes para Equipar UBS - BEST

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1205	0,00	109.120,29	109.120,29

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1206 - Construção da Academia de Saúde - Tamandaré

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1206	0,00	21.587,87	21.587,87

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1207 - Construção UBS Cruzeiro

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1207	0,00	71.160,12	71.160,12

Art. 2º Ficam incluídos Recursos de Terceiros nas Ações a seguir listadas, previstas no anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.996, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1125 - Equipamento e Material Permanente - SMS

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1125	0,00	691,50	691,50

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1125 - Equipamento e Material Permanente - SMS

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1125	0,00	24.711,29	24.711,29

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 0005 - Cidade Saudável
Ação 1125 - Equipamento e Material Permanente - SMS

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total

10.02.10.301.0005.1125	0,00	25.146,51	25.146,51

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 1128 - Equipamento e Material Permanente - Veículos

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.304.0005.1128	0,00	136.833,27	136.833,27

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 1131 - Construção UBS Ezequiel

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1131	0,00	199.597,65	199.597,65

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 1134 - Construção Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1134	0,00	35.822,62	35.822,62

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 2266 - Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2266	0,00	39.780,00	39.780,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 2266 - Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2266	0,00	12.000,00	12.000,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 2267 - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2267	0,00	71.177,87	71.177,87

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 2287 - Intensificação das Ações de Combate à Dengue

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.304.0005.2287	0,00	77.909,00	77.909,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Março de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.